

Líderes de segurança são pressionados a reduzir a gravidade dos riscos cibernéticos

Pesquisa da Trend Micro, líder global em cibersegurança, revela que 79% dos líderes de segurança digital sentem-se pressionados a minimizar a gravidade dos riscos cibernéticos enfrentados pelas organizações

Cerca de um terço destes têm a opinião totalmente desconsiderada, segundo o estudo internacional encomendado à Sapio Research. Ao todo, foram ouvidos mais de 2.600 líderes de TI.

Dos que se sentem pressionados, 43% dizem ser vistos como “repetitivos” ou “irritantes” e 42% acreditam ter uma imagem excessivamente negativa dentro da corporação. Isso aponta para uma grave lacuna de credibilidade junto à diretoria, relacionada à incapacidade de relacionar a segurança com o risco do negócio. Entretanto, 46% admitem que quando conseguem mensurar o valor comercial da estratégia de segurança cibernética são respeitados.

“Mais da metade dos líderes de TI admitem que a segurança cibernética é o maior risco do negócio, mas não conseguem comunicar esse risco em uma linguagem que a diretoria entenda. Como resultado, são ignorados, menosprezados e acusados de importunação”, destaca Bharat Mistry, diretor de Tecnologia da Trend Micro. “A menos que eles consigam interagir melhor

com o board, a resiliência cibernética sofrerá consequências”, alerta.

A abordagem pode trazer como benefícios:

- Mais responsabilidade (45%)
- Valorização da atividade (44%)
- Ampliação do orçamento (43%)
- Promoção a decisor sênior (41%)

Sobre a lacuna de comunicação persistente entre a TI e a liderança do negócio, apenas 54% dos entrevistados estão confiantes de que o C-suite entenda completamente os riscos cibernéticos que a organização enfrenta – número que pouco mudou desde 2021 (50%). Mais de um terço (34%) dos entrevistados dizem que a segurança cibernética ainda é tratada como parte da TI e não como um fator de risco de negócios.

Além disso, 80% dos profissionais acreditam que apenas uma violação grave levaria o conselho a agir com mais firmeza em relação ao risco cibernético. O ambiente heterogêneo de segurança cibernética também pode estar agravando esse desafio.

Produtos isolados em toda a superfície de ataque geram dados inconsistentes, o que pode dificultar a transmissão de uma história clara sobre o risco cibernético à diretoria.

Mais da metade (58%) dos entrevistados acredita que precisa haver um aumento nas habilidades de comunicação de TI para corrigir a situação. Uma solução seria a adoção de uma plataforma unificada de Gerenciamento de Risco da Superfície de Ataque (do inglês, ASRM, Attack Surface Risk Management), que fornece insights consistentes sobre os riscos, com dashboards intuitivos e métricas de cibersegurança claras e acionáveis.

“As empresas precisam ter uma boa visibilidade da operação para agir rapidamente e de forma eficaz quando surge um incidente, e isso só é possível por meio de análises totalmente automatizadas, com avaliação constante dos riscos, feitas por ferramentas adequadas”, pontua Cesar Candido, diretor geral da Trend Micro Brasil. - Fonte e outras informações: (www.trendmicro.com/pt_br/business.html).

O futuro das Apostas Online no Brasil é uma oportunidade ou uma ameaça?

Aline Rodrigues Sanches (*)

A ascensão do mercado de apostas online no Brasil, especialmente no setor esportivo, é um fenômeno que não pode ser ignorado

revelou uma rede de manipulação envolvendo jogadores e árbitros em diversas partidas, evidenciando a necessidade de medidas rigorosas para combater esse tipo de fraude.

Por outro lado, não se pode negar que as empresas de apostas têm trazido investimentos significativos para o esporte nacional. Patrocínios a clubes de futebol e o aumento da visibilidade do esporte são aspectos positivos que devem ser considerados. Esses recursos financeiros são essenciais para a sustentabilidade dos clubes e para o desenvolvimento do esporte no país.

A introdução da Lei 14.790, que regula a aposta esportiva, representa um passo significativo na legalização e controle dessa atividade, oferecendo um cenário mais seguro para apostadores e operadores. No entanto, é crucial analisar os diferentes aspectos dessa regulamentação e seu impacto no esporte e na sociedade.

A nova legislação, sancionada em 2022, estabelece um marco regulatório que visa trazer transparência e segurança ao mercado de apostas. Com a regulamentação, espera-se um controle mais eficaz das atividades de apostas, mitigando problemas como a lavagem de dinheiro e o vício em jogos de azar. A alíquota de 12% sobre o faturamento bruto das apostas não só gera receita para o governo, mas também fortalece a estrutura regulatória necessária para manter a integridade do mercado.

O crescimento do mercado de apostas online no Brasil representa uma oportunidade econômica significativa. Com base em dados publicados pelo Banco Central, em 2023, os gastos dos brasileiros em apostas online ultrapassaram a marca de R\$ 50 bilhões, refletindo o potencial econômico desse setor. No entanto, é fundamental que a regulamentação acompanhe a evolução do mercado digital, adaptando-se às novas realidades e desafios.

A chave para o sucesso está em encontrar um equilíbrio entre a promoção do crescimento econômico e a garantia de um ambiente seguro e transparente para os apostadores. A regulamentação deve ser flexível o suficiente para permitir a inovação, mas rigorosa para impedir abusos e proteger os consumidores.

No entanto, apesar dos benefícios evidentes, a regulamentação também apresenta desafios. A implementação de medidas de controle rigorosas pode criar barreiras de entrada para novos operadores, limitando a concorrência e a inovação. Além disso, as restrições impostas ao marketing e a complexidade das regulamentações podem aumentar os custos operacionais, impactando negativamente a indústria.

Portanto, o mercado de apostas online no Brasil tem o potencial de se tornar um setor próspero e bem-regulado, desde que as políticas públicas continuem a evoluir e a se adaptar às mudanças do cenário digital. O compromisso com a transparência, a segurança e a integridade esportiva é fundamental para garantir que esse crescimento seja sustentável e benéfico para toda a sociedade.

Um dos aspectos mais preocupantes é o risco de manipulação de resultados. A história recente do futebol brasileiro é marcada por escândalos de manipulação, que comprometem a credibilidade das competições esportivas e afastam torcedores. A denúncia do Ministério Público de Goiás em maio de 2023

(*) - Business Unit Leader na Oakmont Group e especialista em mercados regulamentados (https://oakmontgroup.com).

BANCO INDUSCRED DE INVESTIMENTO S.A.
CNPJ nº 33.588.252/0001-32 e NIRE 35300055888
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada Em: Data: 22 de abril de 2024. **Horário:** 15:00 horas. **Local:** Sede social da Companhia, na Alameda Santos, nº 1.357, Mezanino, Cerqueira César, CEP 01419-908, nesta Capital. **Presença:** Acionistas com direito a votos, representando mais de 2/3 do capital votante, compondo-se assim, quórum legal para instalação da Assembleia, conforme se comprova por suas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** André Kissajikian - Presidente e Carlos de Gioia - Secretário. **Convocação e Publicação:** Edital de Convocação publicado no Jornal Empresas & Negócios, (Impresso e digital) nas edições dos dias 10, 11 e 12 de abril de 2024, constantes no Anexo III à presente. **Ordem do Dia:** 1. Homologação do aumento de capital social de **R\$40.000.313,80** (quarenta milhões, trezentos e treze reais e oitenta centavos) para **R\$70.000.313,80** (setenta milhões, trezentos e treze reais e oitenta centavos), aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de março de 2024, com emissão de **1.140.014** (um milhão, cento e quarenta mil e quatorze) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 2. Alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da aprovação do Aumento do Capital Social e 3. Consolidação do Estatuto Social para atender aos itens supra. **Deliberações Tomadas Por Unanidade:** Preliminarmente, aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A., colocadas as matérias em discussão e posterior votação, fora aprovado, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva e observadas as abstenções legais, o que segue: 1. Verificação e homologação do aumento do capital social da Sociedade, proposto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de março de 2024 às 14:00hs, no valor de **R\$30.000.000,00** (trinta milhões de reais), mediante a emissão de **1.140.014** (um milhão, cento e quarenta mil e quatorze) novas ações ordinárias nominativas, ao preço unitário aproximado de **R\$26,32** (vinte e seis reais e trinta e dois centavos) cada uma, por meio de subscrição em moeda corrente nacional. 1.1. Assim, organizada a lista de subscrição, verificou-se que o aumento de capital no valor de **R\$30.000.000,00** (trinta milhões de reais), foi totalmente subscrito, com a integralização de 100% (cem por cento) no ato, em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente ata na forma do Anexo I. 1.1.1. O Boletim de Subscrição foi lido pelo Sr. Presidente que submeteu a votação dos acionistas, sendo aprovada sem ressalvas por todos os presentes. 1.2. Considerando o deliberado supra, o Sr. Presidente declarou homologado o aumento do Capital Social da sociedade que, a partir da presente, é de **R\$ 70.000.313,80** (setenta milhões, trezentos e treze reais e oitenta centavos) dividido em **1.857.614** (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentas e quatorze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 2. Em consequência ao acima exposto, o Artigo 4º do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação: “Artigo 4º - O capital social subscrito e integralizado é de **R\$70.000.313,80** (setenta milhões, trezentos e treze reais e oitenta centavos) dividido em **1.857.614** (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentas e quatorze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” 3. Por fim, resolve-se consolidar a nova redação do Estatuto Social da Sociedade, incorporando às alterações aprovadas supra, o qual integra a presente ata como Anexo II. **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como ninguém se manifestasse, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia. São Paulo, 22 de abril de 2024. André Kissajikian - Presidente da Mesa. Carlos de Gioia - Secretário. Acionistas: AK 15- Empreendimentos e Participações Ltda., por seu procurador, Carlos de Gioia; André Kissajikian; Vanda Kissajikian Mordijkian, Suely Kissajikian da Silveira e Vahé Jean Adourian. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** André Kissajikian - Presidente. Carlos de Gioia - Secretário. JUCESP - Certifico o Registro sob o nº 260.424/24-9, em 04/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1002847-24.2015.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de SP, Dr(a) Lucia Helena Bocchi Faibicher, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Espólio de Orlando Pupo Ferreira**, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, objetivando em síntese o valor de R\$ 19.467,24 referente à taxa de conservação do lote 06 da quadra ME do empreendimento Terras de Santa Cristina - Gleba VII. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 05 de junho de 2024.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1005504-41.2022.8.26.0408 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro de Ourinhos, Estado de SP, Dr(a). Flávio Augusto Reinert de Freitas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Mariana Alvaraz**, CNPJ 09054386000199, com endereço à Rua Ermelinda Domínguez Davini, 61, Jardim Planalto, CEP 19930-000, Ribeirão do Sul/SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.**, alegando em síntese: a autora é empresa que gere o pagamento de pedágios em rodovias de todo o território nacional através do sistema "Sem Parar /Via Fácil", tal serviço é prestado mediante prévia contratação. A requerida contratou os serviços da autora e deixou de pagar certas faturas, totalizando a importância de R\$ 6.199,79 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), portanto a autora é credora da requerida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ourinhos, aos 11 de julho de 2024

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0008631-32.2020.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ªVC do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr. Jose Fabiano Cambinho de Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **DAIANY PALHARES**, CPF: 116.644.347-71 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move **União Social Camiliana**. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por edital, do bloqueio via Sisbajud no valor de R\$ 9.804,72, nos termos do artigo 854, § 3º do Código de Processo Civil, no prazo de 05 dias. Fica ciente a parte executada que na ausência de manifestação ou rejeição de manifestação apresentada, implicará a conversão da indisponibilidade em penhora, quando então passará a fluir independentemente de outra intimação o prazo para impugnação, sendo que na ausência dos quais prosseguirá o feito até o final. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 07 de junho de 2024.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 0021534-94.2017.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro de Santo André, Estado de SP, Dr(a). Alexandre Moron de Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Gabriel Henrique Cesar Moreno Duarte Delfino** CPF: 068.686.726-24, e **Ivan Aparecido Brandão**, CPF 067.002.116-46, que **Asics Corporation** e outros nos autos de Cumprimento de sentença. Processo Nº 0021534-94.2017.8.26.0554, alegando em síntese: que objetivam o recebimento de danos morais, bem como tornar efetiva a obrigação de abstenção de uso das referidas marcas. Diante disto, foi deferida a intimação dos requeridos por edital, sob o sigilo de **Calçados Biker Shoe Ltda.**, para que ambos manifestem acerca do pedido de sucessão processual de fis. 51/56. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 06 de junho de 2024.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0018010-26.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Adevanir Carlos Moreira da Silveira, na forma da Lei. Faz Saber a(o) **Cássio Benedito dos Reis Moraes Magaldi**, CPF 697.706.898-15, **Gilberto de Moraes Magaldi**, CPF 819.051.148-34 e **Walter Moraes Magaldi**, CPF 029.556.978-69, que foi instaurado o incidente de Cumprimento de Sentença, por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, objetivando a quantia de **R\$ 136.027,74**. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia retro devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de Junho de 2023.

3ª VC do Foro Regional de Pinheiros/SP Edital de Citação ? Prazo 20 dias. Proc. nº 1012050- 13.2020.8.26.0011. O Dr. Paulo Baccarat Filho, Juiz de Direito da 3ª VC do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Espólio de **TAKEYOSHI MIYASAKI**, na pessoa de seu representante **IAEKO MIYASAKI** (CPF nº 118.699.388-01), que **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, ajuizou-lhe Ação de Cobrança no valor de R\$ 6.432,91, referente às taxas de conservação e aos melhoramentos do lote 15 da quadra TW do loteamento Terras de Santa Cristina 7 Gleba III. Estando a representante do Espólio-Réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Fica advertido de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoribr JORNALIS DO INTERIOR

Edital de Citação prazo de 30 dias. Processo Nº 1001233-08.2020.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Regional IV-Lapa, Estado de SP, Dr(a) Lucia Helena Bocchi Faibicher, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Daniela Duca Cauas**, CPF 074.281.164-65, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **União Social Camiliana**, objetivando a cobrança da quantia de **R\$ 9.904,61**, decorrente de inadimplemento em contrato de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCPC, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais São Paulo, aos 17 de junho de 2024.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1003714-76.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ªVC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a) Priscilla Buso Faccineto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Jaciara Maria Da Silva**, CPF 02236852635, que **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda** ajuizou-lhe ação de Execução de Título Judicial - CEJUSC do valor de **R\$ 14.031,42**, referente ao acordo firmado entre as partes e não cumprido. Fica a Executada Citada por meio deste edital para pagar o débito no prazo de 3 (três) dias ou garantir a Execução, sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida, nos termos do art. 830, § 3º, do Código de Processo Civil. No caso de integral pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 828 do CPC). No prazo para embargos, o executado, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de Advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art.916. do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2024.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1050899-13.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ªVC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a) Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Anaires Moura Silva, Conrado Matias da Silva e Pérola Matias da Silva**, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**, alegando em síntese ser credor dos referidos requeridos do valor de R\$ 1.554,20 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), a título de taxa de conservação e melhoramentos do Lote nº 38 da Quadra OB, do Loteamento denominado Ninho Verde II ECO Residence, motivo pelo qual pugnou pela condenação dos réus no pagamento da mencionada importância, com os acréscimos legais, bem como sua condenação em honorários advocatícios e em custas processuais. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que lhes será nomeado Curador Especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2024.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/34CE-5FE1-0291-DCCD> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 34CE-5FE1-0291-DCCD



Hash do Documento

FF71E74C2620986528448CF82E06032D70E1C4097E503A93B827971DC403BE55

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 17/07/2024
19:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

